

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2019

OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **AUTO POSTO ATENA LTDA**, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

O Município de Lindóia do Sul - SC, - Prefeitura, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, e a empresa **AUTO POSTO ATENA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.978.540/0001-84, com sede na Rodovia SC 473, s/nº, Km 31, bairro industrial, município de Lindóia do Sul – SC, 89735,000, nesta Ata representada pelo seu sócio administrador, Sr. Daniel Zonta, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 005.036.029-90 e inscrito na carteira de identidade nº 3743543, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro, 43, centro, município de Lindóia do Sul – SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 53/2018, Ata de julgamento de Preços, e homologação pela autoridade competente, RESOLVEM realizar recomposição dos preços registrados para aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Considerando o disposto na Alínea “d”, Inciso II, do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

Considerando o aumento do custo de aquisição da gasolina comum nas refinarias, devido o acréscimo repassado pela Petrobrás em razão de sua nova política de controle de preços;

Considerando a notícia veiculada na internet, demonstrativo da ANP, informações colhidas em postos de combustíveis existentes no município, e outras cidades catarinenses, bem como as notas fiscais de aquisição do produto encaminhadas pela empresa Detentora da Ata;

Considerando o parecer 31/2019, onde aponta e justifica que o valor pago atualmente pela Gasolina ao Auto Posto Atena Ltda está abaixo dos valores praticados aos consumidores das região;

Considerando o Parecer nº 31/2019 do controle interno, deferido pela Secretária de Administração e Finanças Sra. Fernanda Zamprogna, recomendando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro, com o aumento do preço pago por litro de gasolina comum em mais 1,31% (um inteiro e trinta e um centésimos por cento), ou seja, equivalente a R\$ 0,056 (cinco centavos e seis milésimos de real).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor inicialmente registrado, em decorrência da recomposição de preços para reequilíbrio econômico e financeiro, do valor pago por litro de gasolina comum correspondente ao item 1. da ATA de registro de preços nº 82/2018, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, que é R\$ 188.638,66 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), fica acrescido o valor de R\$ 674,91 (Seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), correspondente a recomposição de preços incidente sobre o saldo de litros de gasolina comum, que possivelmente venham a ser adquiridos pelo município, conforme citado na Cláusula Primeira deste Termo.

2.2. O valor a ser pago por litro de gasolina comum passa a ser conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Saldo quantitativo em 26/11/2019 | Unid. | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|------|----------------|----------------------------------|--------|----------------------------|-------------|-------------|
| 1 | Gasolina comum | 12.051,94 | Litros | PETROBRÁS DISTRIBUIDORA | 4,348 | 52.401,83 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA de registro de preços originária.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 26 de novembro de 2019.

Genir Loli
Prefeito Municipal

Daniel Zonta
CPF: 005.036.029-90